



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 087/2024

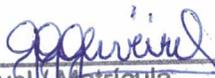
Dispõe sobre a Realocação de despesas prevista referente ao repasse anual da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo a entidade APAE do Município de Capivari de Baixo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

| |
|--|
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO PROTOCOLO ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS Recebido em: <u>15/10/2024</u>  Responsável/Matrícula</p> |
|--|

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Ernani Cotrin, nº 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC -

conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br Telefone: (48) 3623-1146



CONSIDERANDO: A ata nº 011/2024 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho apresentado:

Em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2024, ata de n.º 302/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Realocação de despesas prevista referente ao repasse anual da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo a entidade APAE do Município de Capivari de Baixo/SC. Após receber um parecer da Gestão de Parcerias que diz que é possível a readequação do orçamento e despesas, conforme dispõe o MROSC (Lei 13.019/2014); De acordo com documento em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Rosilene Costa Antônio

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



Memorando Interno nº 027/2024

Data: 24/09/2024

Para: CMAS

De: GESTÃO DE PARCERIAS

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n. 013/CMAS/2024

Em resposta ao OFÍCIO N. 013/CMAS/2024, que solicitou informações a respeito da possibilidade de realocação de despesas previstas referente ao repasse anual à APAE, entende esta GESTÃO DE PARCERIAS que é possível a readequação do orçamento e despesas, conforme dispõe o MROSC (Lei 13.019/2014):

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Contudo, deve ser analisado pelo Conselho o pedido de readequação em si, ou seja, deve-se atentar quanto a existência de justificativa para tal alteração, bem como a viabilidade e razoabilidade do pedido.

Outrossim, recomenda-se que tal questão seja submetida a análise do setor jurídico.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR TORRES BANDEIRA
Data: 24/09/2024 12:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Victor Torres Bandeira
Gestão de Parcerias

**Centro de Atendimento Especializado/CAESP São Francisco de Assis e
Centro de Reabilitação e Avaliação Diagnóstica - CREAD**
Avenida General Mendonça Lima, Nº. 399 - Centro
Capivari de Baixo - SC - CEP 88745-000
CNPJ: 01.780.789/0001-03
Fone: (48) 3623.0130 | E-mail: apaecapivari@hotmail.com



Ofício nº41/APAE/2024

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Cumprimentando-vos cordialmente, encaminho-vos o ofício para realocação das despesas previstas referente ao repasse para A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

No decorrer do exercício de 2024, a APAE foi contemplada com editais e novas fontes de repasses da (FCEE), o que resultou em alterações significativas nas nossas previsões financeiras. Diante disso, observamos que os gastos com folha de pagamento e outras despesas gerais não ocorreram conforme o planejado.

As razões para esta readequação são as seguintes:

1. **Contemplação com Editais:** A APAE recebeu recursos adicionais através de editais que possibilitaram a execução de atividades que não estavam inicialmente previstas, permitindo uma melhor alocação de recursos.
2. **Mudanças nos Repasses da FCEE:** As alterações nos repasses impactaram diretamente nossas despesas operacionais, gerando um superávit em algumas áreas e a necessidade de ajustes em outras.
3. **Otimização de Recursos:** Com a nova realidade financeira, buscamos otimizar nossos gastos, priorizando ações que garantam a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos nossos beneficiários.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão do CMDCA para a aprovação da readequação das despesas, visando manter a eficiência e a sustentabilidade dos serviços oferecidos pela APAE.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e para esclarecer dúvidas sobre a readequação proposta.

Atenciosamente,


Gaspar Oliveira Antônio
Presidente
APAE- Capivari de Baixo

| Despesa | Orçado |
|---|-----------------------|
| Folha de pagamento | R\$ 205.529,47 |
| Despesa Contábil | R\$ 18.356,00 |
| Despesas Gerais (água, luz, internet, telefone, manut de toda APAE) | R\$ 8.000,00 |
| Veículos (manutenção, Combustível) | R\$ 60.000,00 |
| Seguro veículos | R\$ 4.800,00 |
| Outros | R\$ 8.200,00 |
| TOTAL | R\$ 304.885,47 |

| Despesa | NOVO ORÇAMENTO |
|--|----------------------|
| Folha de pagamento | RS 186 135 67 |
| Despesa Contábil | RS 18 356 00 |
| Despesas Gerais (água, luz, internet, telefone) | RS 4 063 11 |
| Veículos (manutenção, Combustível) | RS 56 386 89 |
| Seguro veículos | RS 4 376 57 |
| Outros (prestações de serviços terceirizadas, manutenções da APAE) | RS 35 567 23 |
| TOTAL | RS 304.885,47 |

Capivari de baixo, 18 de setembro de 2024.

Atenciosamente,


Gaspar Oliveira Antônio
Presidente
APAE- Capivari de Baixo

Gaspar Oliveira Antônio
Presidente APAE Capivari de Baixo